



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Certifico que este Decreto foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 24/04/2023.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA 335/2022

“Amplia o prazo para emissão de blocos de Notas Fiscais de Serviços em substituição a nota Fiscal de Serviços Eletrônica-e; e dá outras providências”

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as mesas razões já elencadas no Decreto municipal nº 152, de 09 de novembro de 2021 e;

CONSIDERANDO, que muitos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico Fiscal ou com atividade econômica no Município não conseguiram se adaptar, até o momento, a nova regra da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o prazo para os prestadores de serviços ou com atividade econômica no território do Município, inclusive aqueles determinados no § 1º, do art. 1º, do Decreto municipal nº 152/2021, para autorização de emissão de bloco de notas fiscais de serviços.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* do artigo é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, ficando proibido a sua prorrogação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amim Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL